



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE SANTARÉM
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SANTARÉM
Clarindo Ferreira Araújo Filho – Oficial e Tabelião



Travessa Turiano Meira, nº 577, Bairro Santa Clara, Santarém/PA - CEP 68.005-430
E-mail: notas@cartorio1santarem.com.br – Fone: (93) 98131-6443 – (93) 98801-0051 – (93) 3522-1987

DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE

Obs.: Apresentação de requerimento pelo advogado (apresentar OAB original e cópia simples):

1) Documentos do (a) falecido (a):

RG e CPF ou CNH (original e cópia simples)

Certidão de óbito

Certidão de nascimento (se solteiro)

Certidão de casamento (se casado)

Certidão de casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo)

2) Documento do cônjuge/companheiro (a) do (a) falecido (a):

RG e CPF ou CNH (original e cópia simples)

Certidão de casamento (se casado)

Certidão de casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo)

* Se for casado sob o regime da comunhão universal de bens ou separação de bens, e o casamento tiver sido realizado após o advento da Lei 6.515/1977, deverá apresentar Escritura Pública de pacto antenupcial.

* Em caso de declaração de convivência em união estável deverá apresentar Escritura Pública Declaratória de União Estável.

3) Documentos dos herdeiros e cônjuges:

RG e CPF ou CNH (original e cópia simples)

Certidão de nascimento (se solteiro)

Certidão de casamento (se casado)

Certidão de casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo)

* Se for casado sob o regime da comunhão universal de bens ou separação de bens, e o casamento tiver sido realizado após dezembro de 1975, deverá apresentar Escritura Pública de Pacto Antenupcial.

* Em caso de declaração de convivência em união estável deverá apresentar Escritura Pública Declaratória de União Estável.

Obs.: Se alguma das partes for representada por procurador, deverá apresentar procuração pública com poderes específicos para inventário (Original e cópias simples da procuração, RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação e comprovante de residência do procurador).

Obs.: Para análise preliminar da documentação é suficiente cópias simples. No momento da lavratura da escritura, deverá apresentar os documentos originais para conferências.